



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 140-CONSUN, de 25 de maio de 2010.

Cria o *Campus* de Grajaú como Unidade Administrativa da Universidade Federal do Maranhão.

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o Decreto Nº 6.096, de 24 de abril de 2007, que instituiu o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI;

Considerando a Resolução Nº 104-CONSUN, de 30 de novembro de 2007 que aprovou a adesão da Universidade Federal do Maranhão ao Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão da Universidade Brasileira (REUNI);

Considerando o dispositivo contido no Inciso VII do art. 14 do Regimento Geral;

Considerando finalmente, o que consta no Processo nº 6960/2010-64;

RESOLVE ad referendum deste Conselho:

Art. 1º Criar o *Campus* de **Grajaú** no Município de Grajaú, no Estado do Maranhão, como Unidade Administrativa da Universidade Federal do Maranhão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
São Luís, 25 de maio de 2010.


Prof. Dr. NATALINO SALGADO FILHO
Presidente